



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonópolis.mt.gov.br



LEI COMPLEMENTAR N.º 265, DE 08 DE MAIO DE 2018

Altera a Lei Complementar nº. 031 de 22 de dezembro de 2005, instituindo a Assessoria Especial de Segurança Pública e Defesa Civil vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Dá nova redação ao art. 7º, inciso I, alínea “d” da Lei Complementar n.º 031 de 22/12/2005, da estrutura administrativa da Prefeitura de Rondonópolis, instituindo a Assessoria Especial de Segurança Pública e Defesa Civil – DAS 1, conforme abaixo:

***I - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA E DE
ASSESSORAMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

d) – Assessoria Especial de Segurança Pública e Defesa Civil;

...

Art. 2º Suprime da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Governo o cargo em comissão de Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública - DAS 2, conforme abaixo:

***I - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA E DE
ASSESSORAMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

d) Gabinete de Apoio à Segurança Pública;

...

Art. 3º Fica inserido o art.17-A na Lei Complementar n.º 031 de 22/12/2005, com a seguinte redação:

“Art. 17-A Assessoria Especial de Segurança Pública e Defesa Civil compete:

- I.** Colaborar como parte de ação conjunta com o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias Militar e Civil, Corpo de Bombeiros, Policias Federal e Rodoviária Federal, Exército Brasileiro, DETRAN/MT e as entidades governamentais ou não, que tenham atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com a segurança pública;



- II.** Desenvolver e implementar políticas públicas que promovam a defesa social e patrimonial, por meio da integração dos organismos governamentais e a sociedade civil, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população.
- III.** Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins;
- IV.** Assessorar o Prefeito Municipal, nos assuntos que lhe forem pertinentes, a fim de subsidiar o processo decisório;
- V.** Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de segurança pública, com vistas a proporcionar melhores condições de controle, prevenção e ou enfrentamento da criminalidade;
- VI.** Promover seminários, eventos, palestras e fóruns com a participação de segmentos representativos da sociedade organizada, objetivando despertar a conscientização da população sobre a necessidade de adoção de medidas de autoproteção, bem como sobre a compreensão acerca da responsabilidade de todos na busca de soluções para as questões de segurança da comunidade;
- VII.** Contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;
- VIII.** Articular e coordenar os organismos responsáveis pela Defesa Civil com vistas à prevenção e enfrentamento de calamidades públicas no âmbito do Município;
- IX.** Atuar nas atividades de segurança do trânsito, no âmbito do Município, respeitados os limites de sua competência;
- X.** Estimular as ações comunitárias de Segurança Pública;
- XI.** Políticas públicas sobre Drogas.

Art. 4º As demais disposições da Lei Complementar n.º 031 de 22/12/2005 com redação dada pela Lei Complementar n.º 157/2013, permanecem inalteradas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ASSESSORIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
...
DAS-1	ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	01	13.577,00	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h



PORTARIA Nº 23.147, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRÉA MARA PEDRAÇA do cargo em comissão de Agente Comunitária do Programa de Saúde da Família – PSF Conjunto São José, nomeada pela Portaria n.º 12.460, de 01 de dezembro de 2011 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.148, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ EUSTÁQUIO DE ALMEIDA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Arquitetura e Urbanismo, nomeado pela Portaria n.º 22.285, de 04 de julho de 2017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/05/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.149, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSECLAUDIA DE FÁTIMA FERREIRA BENTA para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF Jardim das Paineiras

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/05/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.150, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RODRIGO VILELA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, de Gerente de Divisão de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/05/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.151, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Motorista, em face da aposentadoria por tempo de contribuição (espécie 42) concedida pelo INSS, do servidor FERNANDO FRANCISCO NUNES, matrícula n.º 25550, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.152, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLEYBER DOS SANTOS SILVA do cargo em comissão de Médico do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, - SAMU, nomeado pela Portaria n.º 18.330, de 11 de maio de 2015 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/05/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de maio de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº07, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO** da Portaria 005 e 006 de 09 de março de 2018, publicada no DIORONDON.

PAULO JOSÉ CORREIA, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de nº 005 e de 09 de março de 2018, que designou os servidores: Bruno Santana Laranjeira, matrícula: 194412 Edson Aparecido da Costa, matrícula: 30767, a autorização para dirigir.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 006 de 09 de março de 2018, que designou os servidores: Ana Carolina Alves Xavier P. Topanotti, matrícula: 155920 Luan Ferreira Barbosa, matrícula: 155920, a autorização para dirigir.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de maio de 2018.

Paulo José Correia
Secretário de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº008/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a permissão para os servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

PAULO JOSÉ CORREA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para os servidores do Departamento de Averbação e Cartografia abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis.

Servidores	Matrícula
Uendell Ricardo de Souza Amorim	175013
Oséias dos Santos Matias	198439
Eros de Lara	138223
Jurandir Teodoro de Melo	1393
José Carlos Augusto Serra	17973
Diego Santos da Silva	1556624

Art. 2º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade até validade até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo José Correa
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº009/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a permissão para os servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

PAULO JOSÉ CORREA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para os servidores do Departamento de Análise e Aprovação de Projetos abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis.

Servidores	Matrícula
Bruno Santana Laranjeira	198412
Luan Ferreira Barbosa	155920
Edson Aparecido da Costa	30767
Lorrayne Silveira Lopes	208949
Ana Carolina Alves X. P. Topanotti	15556683

Art. 2º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade até validade até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo José Correa
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº010/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a permissão para os servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

PAULO JOSÉ CORREA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para os servidores do Departamento de Regularização Fundiária abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis.

Servidores	Matrícula
Jonas Pereira Rodrigues	114596
Ozeas Reis de Melo	189553
Osmarino Teodoro de Melo	1421
Francisco Nunes Matos	170402

Art. 2º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade até validade até 31 de Dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo José Correa
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 11 DE 08 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

PAULO JOSÉ CORREIA, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. DAIANE GARCIA DE LIMA GENOUD, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 162116, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º. 133/2018 – Fancar Distribuidora de Veículos Ltda.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 08 de maio de 2018.

PAULO JOSÉ CORREIA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 12 DE 08 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

PAULO JOSÉ CORREIA, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. DAIANE GARCIA DE LIMA GENOUD, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 162116, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto Aditivo do Contrato n.º 116/2015 – Biptel Segurança Ltda.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 08 de maio de 2018.

PAULO JOSÉ CORREIA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 131/2018, de 07 de maio de 2018.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, nomeia os membros da Comissão e dá outras providências.

A Senhora Izalba Diva de Albuquerque, Secretária de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução 449 de 24 de outubro de 2006 do Conselho Federal de Farmácia que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que desde 1977 a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza que os países procedam à criação de Comitês Científicos e estabeleçam uma lista básica de medicamentos para uso nos diversos níveis de atenção, dado que o volume cada vez maior de drogas disponíveis, a crescente complexidade da farmacoterapia, a maior sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e os limitados recursos econômicos fazem com que a definição de lista com critérios de racionalidade seja uma tarefa primordial;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 338 de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e define os princípios e eixos estratégicos da Assistência Farmacêutica do SUS;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº. 1.555 de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.897, de 26 de julho de 2017, estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2017 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2014.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB/MT nº. 245 de 05 de dezembro de 2013, bem como a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para alcance da saúde individual e coletiva.



CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que possuem os medicamentos como seus insumos essenciais.

CONSIDERANDO a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos em face de multiplicidade de alternativas existentes na atualidade e;

CONSIDERANDO a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde.

CONSIDERANDO as vantagens de se trabalhar com uma lista de medicamentos essenciais, selecionados por critérios embasados em evidências científicas, entre elas a melhoria de qualidade de Atenção à Saúde, mais eficácia na gestão dos medicamentos e prescrições médicas com qualidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis/MT, a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a promoção do acesso e uso racional de medicamentos.

Art. 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta Portaria.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT é uma instância colegiada, que tem por finalidade assessorar a equipe gestora na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição, dispensação racional de medicamentos, insumos e fórmulas lácteas industrializadas, para assegurar terapêutica eficaz e segura, para a melhoria da qualidade de assistência prestada à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Rondonópolis, em conformidade com a Política Nacional e Estadual de Medicamentos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis:

I – elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos – REMUME da instituição, bem como os instrumentos para sua efetiva aplicação;

II - estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

III - definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

IV. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;



V - elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais e dispensação de medicamentos constantes no REMUME;

VI - fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

VII - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

VIII - assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos.

IX – fomentar a realização de estudos de utilização de medicamentos da rede municipal para subsidiar o desenvolvimento de ações que promovam o acesso e o uso racional de medicamentos.

Parágrafo único: Os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde que abordem terapêutica farmacológica, assim como quaisquer alterações nos fluxos de dispensação de medicamentos, deverão ser submetidos a esta Comissão para análise e aprovação antes de sua instituição.

Art.5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Rondonópolis é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por servidores profissionais de saúde, sendo minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros, bem como identificará a necessidade de consultores da área jurídica e assistência social.

Art. 6º - Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§1º - Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão;

§2º - Os membros do parágrafo anterior, que compõem o conselho consultivo, instância colaboradora da comissão, serão instituídos na primeira reunião da CFT.

Art.7º - O critério para seleção dos membros da CFT deve ser o de competência técnica, sendo que desta forma, o membro deve ter aptidão e conhecimento para selecionar e utilizar-se criticamente da literatura sobre medicamentos, habilidade para colher o máximo de informações relevantes com documentação de suporte mínimo, conhecimento das bases de literatura disponível, ser imparcial e isento de conflito de interesses.

Art.8º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá ser composta por no mínimo 05 (cinco) membros, na qualidade de membros efetivos, obedecendo a seguinte representação:

I – 01 (um) representante do Departamento de Assistência Farmacêutica;

II – 01 (um) Farmacêutico do Componente Básico de Assistência Farmacêutica;

III – 01 (um) Enfermeiro;

IV – 01 (um) Médico;

V – 01 (um) Odontólogo;

Art.9º - Ficam designados os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo listados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica, sendo que o primeiro da lista exercerá a função de Presidente da Comissão:



	Nome	Função	Vínculo	Matrícula
1	Marcelo Henrique de Souza Rosa	Farmacêutico	EF	103683
2	Etianne Ghellere de Souza	Bioquímica	EF	133744
3	Fabício Amâncio de Carvalho	Odontólogo	CO	178381
4	Janete Juliana Moreira Nogueira	Médica	Consórcio Regional de Saúde	
5	Thaís Santos Santana	Enfermeira	EF	1555307
6	Joelma de Lima Salazar Miguel	Farmacêutica	EF	136492
7	Silvana Sato de Souza	Farmacêutica	CO	1554720
8	Tânia Mara dos Santos Santana	Farmacêutica	EF	135364

EF – Efetivo, CO - Comissionado

§1º - A Comissão composta terá um mandato de 2 (dois) anos, a Contar desta data, podendo ser prorrogado por igual período.

§2º - Fica designado como membro consultivo a Secretária de Saúde em exercício, também poderá ser designado quando necessário, algum profissional da saúde especialista no tema em análise, para parecer técnico quando a Comissão de Farmácia e Terapêutica julgar necessário.

§3º - A autonomia funcional se caracteriza pela independência em estabelecer normas de gerência sobre todas as atividades relacionadas à padronização de medicações.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 10 - A CFT é constituída, administrativamente, por:

I - Um Presidente

II - Um Secretário

Parágrafo único – o secretário será escolhido entre os membros da comissão.

Art. 11 - Compete ao Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões da CFT;

II - assinar todos os documentos oficiais emitidos pela CFT;

III - distribuir os documentos recebidos para análise e parecer aos membros da CFT, conforme sua área de atuação;

IV - representar a CFT em assuntos pertinentes à sua área de atuação;

V - coordenar todas as atividades da CFT;

VI - indicar o seu substituto entre os membros da Comissão em caso de ausência;

VII - distribuir tarefas para os membros da Comissão.

Art. 12 - Compete ao Secretário:

I - secretariar todas as reuniões da CFT;

II - redigir as atas das reuniões;

III - manter em dia e protocoladas as correspondências recebidas e enviadas pela CFT;

IV - arquivar os documentos da CFT por 5 anos;

V - auxiliar o Presidente nas tarefas administrativas.



CAPÍTULO III

DAS REUNIÕES

Art. 13 - Os assuntos submetidos à apreciação da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão relatados por um dos membros executores nas reuniões, de acordo com a ordem do dia para discussão e votação.

Parágrafo único - Das reuniões serão feitas atas, relatando os temas, proposições, planejamentos e conclusões.

Art. 14 - As reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão semestrais, sendo os membros convocados com um mínimo de 48 horas de antecedência. Em caso de caráter de urgência, os membros serão convocados a qualquer tempo.

CAPÍTULO IV

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15 – Em um prazo de até 60(sessenta) dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Rondonópolis/MT.

Art. 16 - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90(noventa) dias para elaboração e apresentação no Conselho Municipal de Saúde do seu regimento interno.

Art. 17 - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 18 - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 19 - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 07/05/2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 133– DE 10 DE MAIO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor: **Leonil Moura de Araújo Junior**, CPF nº.014.595.401-31, matrícula nº 175846, Função: **Gerente de Núcleo de Vigilância Epidemiológico**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	VL HONORIO DA SILVA - ME
Nº. DO CONTRATO	77/2017
OBJETO	Prestação de serviço de coffee break e buffet, bem como aquisição de alimentos preparados marmitas, salgados, lanche, bolos, frutas, bebidas, caixa térmica e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT
VENCIMENTO	31/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 10 de maio de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011-PMR/SEMEC, EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012 – PMR, realizada no dia **10/05/2018**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
00279-8	Fabiana Ferreira dos Santos	Docente: Professor da Educação Infantil	Apta

Rondonópolis, 10 de maio de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 10/05/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
618/2018	106976	Rosana Murta do Prado	Docente	01 dia – no dia 07/05/2018 – Licença Médica.



618/2018	110604	Ana Rosa de Souza Oliveira Jorge	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 08/05/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
618/2018	13820	Eliene Matos de Oliveira	Docente	15 dias – a partir do dia 08/05/2018 – Licença Médica.
618/2018	58386	Maria Jose Euzebio da Silva	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 08/05/2018 – Prorrogação de Licença Médica.
618/2018	130540	Sueli Vieira Sobrinho de Souza	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 08/05/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓD. DE PUBLICAÇ ÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
618/2018	1556717	Luciana Vilela Cabette	Especialista em Saúde	02 dias – a partir do dia 07/05/2018 – Licença Médica.
618/2018	1556679	Vanessa Erika Pereira Silva Cardoso	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 07/05/2018 – Licença Médica.
618/2018	116823	Mirian Sousa Araujo	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 08/05/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 10 de maio de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E
INSTRUMENTO CONGÊNERES MÊS/ANO: MAIO/2018

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
122/18	10/04/18	CODER	EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PONTE DE MADEIRA COM 12,00 METROS DE EXTENSÃO E 3,30 METROS DE LARGURA, SOBRE O Córrego Sucuri, MT-459 ± KM 11, A PARTIR DA BR 163, DIVISA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS E PEDRA PRETA, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 39.997,77 GLOBAL	90 DIAS DE VIGÊNCIA E 30 DIAS DE EXECUÇÃO			DISPENSA LICITAÇÃO Nº 17/2018	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.198 de 10 de maio de 2018, quinta-feira.

139/18	19/04/18	HNS – TRAVEL AND BUILDINGS EIRELI	PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO, JUNTO A SEC. MUN. DE FINANÇAS, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 15.205,12 GLOBAL	120 DIAS DE VIGÊNCIA E 30 DIAS DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 13/2018	
140/18	19/04/18	HNS – TRAVEL AND BUILDINGS EIRELI	OBRA DE REFORMA DA COBERTURA DO PAÇO MUNICIPAL, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 43.307,02 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 13/2018	
141/18	19/04/18	HNS – TRAVEL AND BUILDINGS EIRELI	PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO, JUNTO A SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 7.354,33 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 13/2018	



ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CONSTRUTORA MEX LTDA	338/2017	ADITIVO DE VALOR		R\$ 123.138,13	
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO	CONSTRUTORA MEX LTDA	325/2017	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 10 de Maio de 2018.

DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CÉLIA REGINA F. ANDRADE REBELATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 27/03/2018 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) que serão utilizados para atender os Programas da Farmácia Básica, Saúde Mental, Ação Judicial e outros, através da Assistência Farmacêutica junto aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde)*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	12.028,80
02	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	7.680,00
03	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	4.250,00
04	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	135.985,50
05	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	52.993,50
06	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	6.109,80
07	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	11.799,60
08	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	2.550,00
09	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	980,00
10	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	2.444,60
11	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	12.558,00
12	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	17.866,95
13	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.986,75
14	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.996,00



15	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	22.500,00
16	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	7.500,00
17	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	43.999,20
18	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26.700,00
19	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.900,00
20	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	18.496,80
21	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	6.300,00
22	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	8.689,43
23	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	2.092,50
24	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	8.485,50
25	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1.800,00
26	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.599,75
27	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	10.998,15
28	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.764,25
29	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	51.000,00
30	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	17.450,00
31	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	4.132,80
32	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	26.450,00
33	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	34.904,52
34	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11.634,84
35	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	8.696,60
36	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	21.697,20
37	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	7.232,40
38	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.530,00
39	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.425,00
40	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.160,00



41	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.032,00
42	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	33.699,75
43	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	11.233,25
44	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	33.982,20
45	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	11.327,40
46	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	13.893,60
47	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	2.799,90
48	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	48.300,00
49	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	11.340,00
50	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	1.189,86
51	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	6.549,48
52	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.062,00
53	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	4.600,00
54	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	333,20
55	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.050,00
56	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.890,00
57	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	9.436,50
58	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	12.700,00
59	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	798,00
60	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	969,85
61	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	11.112,50
62	LOTE DESERTO	-----
63	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	1.900,00
64	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	12.432,00
65	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	38.499,30
66	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	12.833,10
67	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	18.833,10
68	SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI	6.435,00



69	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	3.399,90
70	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	3.479,90
71	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	18.600,00
72	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	6.510,00
73	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	5.544,00
74	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	1.760,00
75	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	27.297,75
76	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	9.832,50
77	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	32.298,75
78	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	10.766,25
79	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	4.200,00
80	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	1.699,80
81	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	27.405,00
82	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	9.494,10
83	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	5.390,00
84	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	14.120,80
85	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	548,10
86	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	289,00
87	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11.340,00
88	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	3.115,00
89	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	1.523,20
90	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	896,00
91	DISTRIBUIDORA BRASIL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA - ME	2.240,00



92	NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5.290,00
93	NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.696,00
94	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.551,40
95	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	7.492,50
96	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	10.684,80
97	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	8.332,80
98	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	209,65
99	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	949,96
100	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	146.228,75
101	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	41.466,25
102	NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	3.597,20
103	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	3.035,00
104	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.999,75
105	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.333,25
106	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16.110,00
107	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	1.757,40
108	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	2.982,00
109	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	2.345,00
110	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	1.450,00
111	NOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	695,00
112	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	88,96
113	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	686,49
114	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.388,50
115	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.510,00
116	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	5.999,43



117	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	3.800,00
118	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	558,99
119	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	4.049,92
120	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1.737,50
121	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	6.997,20
122	PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI	3.162,60
123	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	656,50
124	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	7.245,20
125	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.250,00
126	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	1.119,00
127	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	10.338,30
128	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	3.446,10
129	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	14.994,00
130	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	4.998,00
131	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	1.189,98
132	MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	3.448,20
133	DELTAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	699,93
134	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI	6.200,00
VALOR TOTAL LICITADO		R\$
		1.596.121,99

Rondonópolis-MT, 10 de maio de 2018.

Adriana Portela de oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 20/04/2018 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E OUTRAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
1	LEITE E RIBEIRO LTDA	250,00
2	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	7.344,00
3	GREINER BIO – ONE PROD MED HOSP LTDA	207.699,00
4	M. S. DIAGNOSTICA LTDA	89.995,00
5	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	16.840,00
6	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	17.000,00
7	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQ LTDA	5.300,00
8	GREINER BIO – ONE PROD MED HOSP LTDA	1.000,00
9	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A	105.392,00
	TOTAL	450.820,00

Rondonópolis-MT, 10 de Maio de 2018.

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 02/05/2018 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: ***“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso laboratorial: reagentes e insumos destinados à realização de exames de Urocultura junto ao Laboratório Central de Patologia Clínica do município***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”. ”. Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
1	M. S DIAGNOSTICA LTDA	403.020,00
	TOTAL	

Rondonópolis-MT, 10 de Maio de 2018.

Adriana Portela de Oliveira

Pregoeira



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.043 DE 07 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ELCIONE DA CONCEIÇÃO CAMPOS.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.711, de 30/06/1994, que dispõe sobre a nomeação da Sra. ELCIONE DA CONCEIÇÃO CAMPOS, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 612/2018**, o período de: 11/03/1994 a 15/05/2018, totalizando: **8.832 dias**, correspondendo a 24 (vinte e quatro) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dias, e ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001150.1.00047/17-5** o período de: 01/03/1993 a 31/12/1993, totalizando **300 dias**, correspondendo a 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 00 (zero) dias, que somados totalizam **9.132 dias**, correspondente a **25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) mês e 07 (sete) dias;**



CONSIDERANDO o computo de 9.132 dias, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 00 (zero) mês e 07 (sete) dias, nas funções de magistério.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2018.04.26924P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor, em especial Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **ELCIONE DA CONCEIÇÃO CAMPOS**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **ELCIONE DA CONCEIÇÃO CAMPOS**, portadora do RG nº 050691 SSP-MT, expedida em 17/09/1986, CPF/MF nº 667.484.531-00, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Nível: DOC30HS, Referência: 9, Classe: C, matrícula nº 14834-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **16/05/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de maio de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.045 - DE 09 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ELCY DOS SANTOS OLIVEIRA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.162, de 10/03/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra ELCY SANTOS OLIVEIRA, para o Cargo de Agente de Saúde, aprovada em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 26/01/1993.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 611/2018** o período de: 26/01/1993 a 19/05/2018, totalizando: **9.245 dias**, correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia; e a inda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00039/16-5** os períodos de: 20/04/1988 a 25/01/1993, totalizando **1.736 dias**, correspondendo a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, que somados totalizam **10.981 dias**, correspondente a **30 (trinta) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia.**

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2018.04.25870P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ELCY DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora do RG nº 175 293 SSP/MT, CPF/MF nº 240.863.041-04, PIS/PASEP nº 1.671.939.474-7, efetiva no cargo de Técnico em Saúde, Perfil: Agente de Saúde III, Nível: TECSAUDE Referência: 11, Classe: TECSAUDE, matrícula nº 34010-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **20/05/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de maio de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA

Gerente de Administração



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.046 - DE 09 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO IMPRO Nº 2018.32.300228PA A SERVIDORA MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de nº 2018.32.300228PA, Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de 28/03/2018 a Sra. **MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 343009-0 SEJSP-MT, CPF/MF nº 284.564.321-72, efetiva no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo, Nível: NETECINST, Referência: 09, Classe: 1301810, matrícula nº 1301810-1, nomeada através da Portaria Municipal de nº 2.255, de 11/05/1993, vinculado(a) a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” §19 da Constituição Federal e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e alterações posteriores até;

Artigo 3º - Os autos do processo de nº **2018.32.300228PA** foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003 – altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal. Reconhecido a partir de **28/03/2018** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;



Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **28/03/2018**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de maio de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

WELLINGTON DE MOURA PORTELA

Gerente de Administração



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

A Pregoeira designada pela resolução nº 035/2017 comunica aos interessados, que a pedido do Diretor Presidente, referente ao Pregão Presencial nº 015/2018, sendo o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SERVIÇO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT, PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO E EXAMES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, está SUSPENSA** para adequações no edital, em breve será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: assessoria.coder@gmail.com, dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 10 de maio de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que, o recurso interposto pela empresa GBL Segurança Privada Ltda EPP, não foi conhecido pela Pregoeira, em razão do mesmo ter caráter impugnatório, sendo, portanto, **INTEMPESTIVO**. O inteiro teor da decisão ou ainda esclarecimentos adicionais poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Cafelândia nº 434 – Bairro La Salle, nesta cidade de RONDONÓPOLIS – Estado de Mato Grosso, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Rondonópolis, 10 de maio de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Rondonópolis por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que, após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto pela empresa Maria José P. dos Santos Matos ME, respaldada na legislação vigente e no Edital da licitação em epígrafe, decidiu pelo conhecimento e **PROVIMENTO** do recurso formulado pela referida empresa e pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa GMN Empreendimentos Ltda ME, outrora declarada vencedora do item 03.

Diante disso, convoca as licitantes remanescentes e demais interessados, para a reabertura da sessão pública, que dar-se-á às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 14/05/2018, na Sala de Licitações.

O inteiro teor da decisão ou ainda esclarecimentos adicionais poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Cafelândia nº 434 – Bairro La Salle, nesta cidade de RONDONÓPOLIS – Estado de Mato Grosso, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Rondonópolis, 10 de maio de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rondonópolis por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que, após análise detalhada do Recurso Administrativo interposto pela empresa Ohishi & Ohishi Ltda ME, respaldada na legislação vigente e no Edital da licitação em epígrafe, decidiu pelo conhecimento e **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso formulado pela referida empresa, pela **MANUTENÇÃO** da decisão que declarou vencedora dos itens 01 e 02 a empresa Maria José P. dos Santos Matos ME e pela **DECLASSIFICAÇÃO** da empresa GMN Empreendimentos Ltda ME, outrora declarada vencedora do item 03.

Diante disso, convoca as licitantes remanescentes e demais interessados, para a reabertura da sessão pública, que dar-se-á às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 14/05/2018, na Sala de Licitações.

O inteiro teor da decisão ou ainda esclarecimentos adicionais poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Cafelândia nº 434 – Bairro La Salle, nesta cidade de RONDONÓPOLIS – Estado de Mato Grosso, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Rondonópolis, 10 de maio de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE JUGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO, RETIFICAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, através da **Pregoeira Oficial**, torna público aos interessados que, finalizados os atos afetos ao julgamento da Impugnação aos termos do edital do pregão em tela, decidiu pelo **PROVIMENTO PARCIAL** à Impugnação apresentada. Por esta razão, retifica-se o edital de abertura do certame, resguardado o prazo de publicidade legal exigido para a modalidade, inserindo-se a exigência da Comprovação de Registro na ANCINE. Nestes termos, a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO AO VIVO, EDIÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E COMEMORATIVAS, REUNIÕES, REPORTAGENS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, teve sua data de abertura **ALTERADA** para:

Data de abertura da sessão pública: 23/05/2018

Horário: 08h30min

Credenciamento: 23/05/2018

Horário: 08h00min às 08h30min

Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 7.892, de 2013, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Os interessados poderão retirar o Edital Realinhado completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 10 de maio de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira

EM BRANCO